

Estado atual da legislação acerca do uso da ozonioterapia na odontologia

O ozônio (O₃) é uma molécula composta por três átomos de oxigênio e apresenta-se naturalmente, em abundância, na camada superior da atmosfera (GARG e TANDON, 2009). Apresenta um odor característico e penetrante, que deu o nome à sua molécula (NAIK et al., 2016). O gás O₃ tem um alto potencial de oxidação e é 1,5 vezes mais eficaz que o cloreto, por exemplo, quando usado como agente antimicrobiano (NOGALES et al., 2008).

A ozonioterapia (OZT) pode ser administrada através de diversos métodos, geralmente envolvendo a mistura de ozônio com gases e líquidos, através de vias intramusculares ou subcutâneas, além de locais como reto e vagina (CIBOROWSKI et al., 2012). Na Odontologia ganhou popularidade devido à sua aplicação em vários procedimentos clínicos, como em lesões cáries iniciais, ulcerações e lesões herpéticas da mucosa oral, desinfecção de cavidades, canais radiculares e bolsas periodontais, além do alívio da dor (ERDEMCI et al., 2014).

Em relação à regulamentação para seu uso e aplicação, a ozonioterapia passou por mudanças importantes nos últimos anos. Anteriormente, era permitido o seu uso apenas para pesquisa científica, sendo proibida sua venda como tratamento em consultórios e clínicas. Isso foi modificado com a resolução CFO nº166/2015 que reconhece e regulamenta o uso na prática clínica e também a resolução 176/16, que foi mantida após julgamento no TRF 5ª Região (sede em Recife) em Março/2018, que determinam que o cirurgião dentista pode utilizar a Ozonioterapia para qualquer tipo de procedimento, inclusive estético.

Entretanto o Conselho Federal de Odontologia alerta para a necessidade da formação adequada a partir do curso de habilitação, com carga horária mínima de 32 horas. Para a habilitação em Ozonioterapia, é exigido curso de formação específico, com certificação expedida pela Instituição de Ensino Superior devidamente registrada no Ministério da Educação, com conteúdo programático em Ozonioterapia aplicada à odontologia.

É inegável que os resultados obtidos em diversas pesquisas de qualidade sobre a ozonioterapia na odontologia, se mostraram muito promissoras, inclusive superiores a tratamentos convencionais, como para algumas lesões bucais, melhora da sintomatologia de distúrbios temporomandibulares, recuperação pós operatória em cirurgia de terceiros molares, tratamento de cáries e infecções orais. Porém a ozonioterapia tem suas indicações e deve ser utilizada com cuidado e responsabilidade por profissionais capacitados e dirigida a cada situação clínica.

Igor Figueiredo Pereira

Doutor em cirurgia e traumatologia buco-maxilo-facial – Universidade de Pernambuco - UPE.

Belmiro Cavalcanti do Egito Vasconcelos

Doutor, Coordenador do Doutorado e do Mestrado em Cirurgia buco-maxilo-facial da Universidade de Pernambuco, Recife – PE, Brasil. Coordenador da Residência em Cirurgia buco-maxilo-facial do Hospital da Restauração, Recife – PE, Brasil.